

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**DECRETO Nº 102.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pela Lei Orgânica Municipal, bem como disposições da lei municipal nº 1.392, de 7 de maio de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e, ainda, os resultados do concurso público nº 001/2019,

**R E S O L V E**

**Nomear SÔNIA ADRIANA RUCH MARTINS**, portadora da cédula de identidade nº RG-6.355.634-3/PR, para o cargo de Auxiliar Administrativo, nível 7, do quadro de cargos de provimento efetivo, a partir do dia 1º de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 26 de fevereiro de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****ATA Nº 214**

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 24 de fevereiro do ano de 2021, às nove horas nas dependências da sala dos Conselhos, onde estavam presentes os novos representantes governamentais a compor este órgão de controle social. Iniciando, o Secretário Executivo explanou sobre os objetivos e importância deste Conselho, dando boas vindas aos novos representantes. Em seguida, foram eleitos Daniela Nowak como presidente e Ivanete da Costa como vice-presidente. O próximo ponto discutido foi sobre a indicação deste Conselho para compor o Comitê Municipal de Habitação, ficando: Daniela Nowak como titular e Helen Pereira como suplente. Ficou decidida também a agenda das reuniões ordinárias, sendo: 10/03; 14/04; 12/05; 09/06; 14/07; 11/08; 08/09; 13/10; 10/11; 08/12, às 09 horas na Sala dos Conselhos. Também poderão ser realizadas reuniões via *on line*. As pautas a serem cumpridas durante o ano de 2021 são: regulamentação benefício auxílio natalidade; regulamentação auxílio calamidade pública, visitas as entidades socioassistenciais / nomeação de comitê específico; regulamentação de serviços ofertados pela Política Municipal de Assistência Social tais como Plantão Social, Abordagem Social e fluxos de atendimento; avaliação do Plano Municipal da Política da Assistência Social; organização da Conferência Municipal; atualização do Regimento Interno deste Conselho; atualização da Lei de Criação deste Conselho; realização do processo de eleição para representantes não governamentais. Noel de Almeida apresentou a agenda mínima do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sugerindo que os pontos em comum entre os dois conselhos, sejam discutidos em conjunto, assim como as resoluções. Não tendo mais nada a tratar eu, Mauricio Chizini Barreto – Secretário Executivo declaro encerrada a presente reunião, e redijo a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais Conselheiros presentes.

*Mauricio Chizini Barreto*

*Emanuelle Araújo do Prado*

*Daniela Nowak*

*Ivanete da Costa*

*Karine do Rocio Mateussi*

*Maíssa Antunes Teixeira Prestes de Souza*

*Noel Rodrigues de Almeida*

*Toniele Aparecida Beva*

**PORTARIA Nº 444/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, “b”, da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal nº 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**Ano VIII – Edição nº 1468** - Tibagi, 01 de março de 2021.  
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

**RESOLVE:**

Suprimir a Gratificação de Função atribuída ao servidor CÉSAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, matrícula 165026, através da Portaria nº 126/2021, a partir de 1º de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 25 de fevereiro de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 445/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizaro apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO MARCELO DE LIMA, matrícula 169790, CPF nº 033.699.849-03, de acordo com a seguinte viagem:

| <b>SAÍDA/RETORNO</b>    | <b>DESTINO/MOTIVO</b>  | <b>VEÍCULO</b>    |
|-------------------------|--|-------------------|
| 18/02/2021              | Curitiba/PR – Transporte de pacientes em tratamento de saúde | FORD KA BER 7G27  |
| 18/02/2021              |  |                   |
| <b>VALOR TOTAL.....</b> |  | <b>R\$ 100,00</b> |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 446/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizaro apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ERALDO TRAMONTIN SILVEIRA, matrícula 37001, CPF nº 014.882.939-29, de acordo com a seguinte viagem:

| <b>SAÍDA/RETORNO</b>    | <b>DESTINO/MOTIVO</b>   | <b>VEÍCULO</b>    |
|-------------------------|---|-------------------|
| 08/02/2021              | Ponta Grossa/PR – Transporte de paciente em tratamento de saúde | FORD KA BEB 8D28  |
| 08/02/2021              |   |                   |
| <b>VALOR TOTAL.....</b> |   | <b>R\$ 100,00</b> |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 447/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizaro apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor CASEMIRO NORBERTO MARTINS NETO, matrícula 2761807, CPF nº 857.323.899-20, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO    | DESTINO/MOTIVO  | VEÍCULO          |
|------------------|---|------------------|
| 18/02/2021       | Campo Largo/PR – Transporte de paciente para avaliação de | AMBULÂNCIA       |
| 18/02/2021       | internamento  | BBQ 9733         |
| VALOR TOTAL..... |   | <b>R\$ 50,00</b> |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 448/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizaro apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORG, matrícula 55905, CPF nº 015.241.849-00, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO    | DESTINO/MOTIVO  | VEÍCULO           |
|------------------|---|-------------------|
| 10/02/2021       | Curitiba/PR – Transporte de paciente para tratamento de saúde | FORD KA BER 7G27  |
| 10/02/2021       |   |                   |
| VALOR TOTAL..... |   | <b>R\$ 100,00</b> |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 449/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizaro apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CÉSAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, matrícula 165026, CPF nº 918.280.669-15, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO            | DESTINO/MOTIVO   | VEÍCULO           |
|--------------------------|--|-------------------|
| 15/02/2021               | Campo Largo/PR – Transferência de paciente em tratamento | AMBULÂNCIA        |
| 15/02/2021               | de saúde   | BEV 0F36          |
| <b>Valor total .....</b> |  | <b>R\$ 100,00</b> |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 450/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizaro apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CLÉBER DA SILVA CARNEIRO, matrícula 2762510, CPF nº 051.807.479-02, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO           | DESTINO/MOTIVO   | VEÍCULO           |
|-------------------------|--|-------------------|
| 12/02/2021              | Londrina/PR – Transporte de pacientes em tratamento médico | AMBULÂNCIA        |
| 12/02/2021              |  | BAL 4928          |
| <b>VALOR TOTAL.....</b> |  | <b>R\$ 100,00</b> |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 451/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizaro apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ALAN RICARDO RODRIGUES, matrícula 217085, CPF nº 050.374.859-59, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO            | DESTINO/MOTIVO   | VEÍCULO       |
|--------------------------|--|---------------|
| 09/02/2021<br>09/02/2021 | Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde | SPIN BDQ 9I28 |
| VALOR TOTAL.....         |  | R\$ 100,00    |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 452/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizaro apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ALAN RICARDO RODRIGUES, matrícula 217085, CPF nº 050.374.859-59, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO            | DESTINO/MOTIVO   | VEÍCULO       |
|--------------------------|--|---------------|
| 17/02/2021<br>17/02/2021 | Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde | SPIN BDQ 9I28 |
| VALOR TOTAL.....         |  | R\$ 100,00    |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 453/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizaro apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ALAN RICARDO RODRIGUES, matrícula 217085, CPF nº 050.374.859-59, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO            | DESTINO/MOTIVO   | VEÍCULO           |
|--------------------------|--|-------------------|
| 18/02/2021<br>18/02/2021 | Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde | FORD KA BEB 8D29  |
| <b>VALOR TOTAL.....</b>  |  | <b>R\$ 100,00</b> |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 454/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizaro apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDSON LUIZ PAGANINI, matrícula 54577.0, CPF nº 813.284.359-20, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO            | DESTINO/MOTIVO   | VEÍCULO           |
|--------------------------|--|-------------------|
| 15/02/2021<br>15/02/2021 | Ortigueira/PR – Transporte de pacientes em tratamento de saúde | ÔNIBUS BDN 8B87   |
| <b>VALOR TOTAL .....</b> |  | <b>R\$ 100,00</b> |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 455/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizaro apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDSON LUIZ PAGANINI, matrícula 54577.0, CPF nº 813.284.359-20, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO            | DESTINO/MOTIVO   | VEÍCULO           |
|--------------------------|--|-------------------|
| 16/02/2021<br>16/02/2021 | Curitiba/PR – Transporte de pacientes em tratamento de saúde | SPIN BDQ 9I28     |
| <b>VALOR TOTAL .....</b> |  | <b>R\$ 100,00</b> |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 456/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizaro apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO SÉRGIO PAGANINI, matrícula 55573, CPF nº 842.908.549-15, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO    | DESTINO/MOTIVO  | VEÍCULO           |
|------------------|---|-------------------|
| 13/02/2021       | União da Vitória/PR – Transporte de pacientes para tratamento | AMBULÂNCIA        |
| 13/02/2021       | de saúde  | BEV 0F36          |
| VALOR TOTAL..... |   | <b>R\$ 100,00</b> |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 457/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizaro apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO SÉRGIO PAGANINI, matrícula 55573, CPF nº 842.908.549-15, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO    | DESTINO/MOTIVO   | VEÍCULO           |
|------------------|--|-------------------|
| 15/02/2021       | Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde | VAN BCN 5539      |
| 15/02/2021       |  |                   |
| VALOR TOTAL..... |  | <b>R\$ 100,00</b> |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**PORTARIA N° 458/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizaro apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, matrícula 149209, CPF nº 842.903.909-00, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO    | DESTINO/MOTIVO   | VEÍCULO    |
|------------------|--|------------|
| 15/02/2021       | Rolândia/PR – Transporte de pacientes para tratamento de | AMBULÂNCIA |
| 15/02/2021       | saúde  | BEU 0F36   |
| VALOR TOTAL..... |  | R\$ 100,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 459/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizaro apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, matrícula 149209, CPF nº 842.903.909-00, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO    | DESTINO/MOTIVO   | VEÍCULO    |
|------------------|--|------------|
| 17/02/2021       | Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde | SPRINTER   |
| 17/02/2021       |  | BCN 5538   |
| VALOR TOTAL..... |  | R\$ 100,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 460/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizaro apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MÁRCIO JOSÉ BONASSO MOREIRA, matrícula 108324, CPF nº 033.214.049-07, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO    | DESTINO/MOTIVO  | VEÍCULO           |
|------------------|---|-------------------|
| 15/02/2021       | Arapongas/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde | FORD KA BEB 8D29  |
| 15/02/2021       |   |                   |
| VALOR TOTAL..... |   | <b>R\$ 100,00</b> |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 461/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizaro apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MÁRCIO JOSÉ BONASSO MOREIRA, matrícula 108324, CPF nº 033.214.049-07, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO    | DESTINO/MOTIVO   | VEÍCULO           |
|------------------|--|-------------------|
| 16/02/2021       | Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde | FORD KA BEB 8D30  |
| 16/02/2021       |  |                   |
| VALOR TOTAL..... |  | <b>R\$ 100,00</b> |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 462/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizaro apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MÁRCIO JOSÉ BONASSO MOREIRA, matrícula 108324, CPF nº 033.214.049-07, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO           | DESTINO/MOTIVO  | VEÍCULO           |
|-------------------------|---|-------------------|
| 18/02/2021              | Campo Largo/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde | AMBULÂNCIA        |
| 18/02/2021              |   | BEU 0F36          |
| <b>VALOR TOTAL.....</b> |   | <b>R\$ 100,00</b> |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 463/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizaro apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor LUIZ ALBERTO PLEM, matrícula 87696, CPF nº 031.549.959-19, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO           | DESTINO/MOTIVO   | VEÍCULO          |
|-------------------------|--|------------------|
| 12/02/2021              | Telêmaco Borba/PR – Transporte de pacientes em tratamento de saúde | AMBULÂNCIA       |
| 12/02/2021              |  | BCU 8F18         |
| <b>VALOR TOTAL.....</b> |  | <b>R\$ 50,00</b> |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 464/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizaro apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF nº 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO           | DESTINO/MOTIVO  | VEÍCULO           |
|-------------------------|---|-------------------|
| 01/02/2021              | Ponta Grossa/PR – Transporte de paciente para tratamento de saúde | SPIN BBS 7941     |
| 01/02/2021              |   |                   |
| <b>VALOR TOTAL.....</b> |   | <b>R\$ 100,00</b> |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 465/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizaro apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF nº 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO    | DESTINO/MOTIVO  | VEÍCULO           |
|------------------|---|-------------------|
| 04/02/2021       | Ponta Grossa/PR – Transporte de paciente para tratamento de | AMBULÂNCIA        |
| 04/02/2021       | saúde   | BAL 4928          |
| VALOR TOTAL..... |   | <b>R\$ 100,00</b> |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 466/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizaro apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF nº 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO    | DESTINO/MOTIVO   | VEÍCULO           |
|------------------|--|-------------------|
| 05/02/2021       | Piraquara/PR – Transporte de paciente para tratamento de | AMBULÂNCIA        |
| 05/02/2021       | saúde  | BAL 4928          |
| VALOR TOTAL..... |  | <b>R\$ 100,00</b> |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 467/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizaro apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF nº 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO    | DESTINO/MOTIVO  | VEÍCULO    |
|------------------|---|------------|
| 06/02/2021       | Ponta Grossa/PR – Transporte de paciente para tratamento de saúde | AMBULÂNCIA |
| 06/02/2021       |   | BAL 4928   |
| VALOR TOTAL..... |   | R\$ 100,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 468/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizaro apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF nº 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO    | DESTINO/MOTIVO  | VEÍCULO       |
|------------------|---|---------------|
| 09/02/2021       | Curitiba/PR – Transporte de paciente para tratamento de saúde | SPIN BBS 7941 |
| 09/02/2021       |   |               |
| VALOR TOTAL..... |   | R\$ 100,00    |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 469/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizaro apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF nº 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO            | DESTINO/MOTIVO  | VEÍCULO          |
|--------------------------|---|------------------|
| 10/02/2021<br>10/02/2021 | Castro/PR – Transporte de paciente para tratamento de saúde | FORD KA BEB 8D29 |
| VALOR TOTAL.....         |   | R\$ 100,00       |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 470/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizaro apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF nº 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO            | DESTINO/MOTIVO  | VEÍCULO      |
|--------------------------|---|--------------|
| 12/02/2021<br>12/02/2021 | Curitiba/PR – Transporte de paciente para tratamento de saúde | VAN BCN 5538 |
| VALOR TOTAL.....         |   | R\$ 100,00   |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 471/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizaro apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF nº 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO            | DESTINO/MOTIVO   | VEÍCULO           |
|--------------------------|--|-------------------|
| 13/02/2021<br>13/02/2021 | Campo Largo/PR – Transporte de paciente para tratamento de saúde | SPIN BDQ 9I28     |
| <b>VALOR TOTAL.....</b>  |  | <b>R\$ 100,00</b> |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 472/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizaro apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF nº 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO            | DESTINO/MOTIVO  | VEÍCULO           |
|--------------------------|---|-------------------|
| 18/02/2021<br>18/02/2021 | Curitiba/PR – Transporte de paciente para tratamento de saúde | VAN BCN 5538      |
| <b>VALOR TOTAL.....</b>  |   | <b>R\$ 100,00</b> |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 473/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizaro apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF nº 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO            | DESTINO/MOTIVO  | VEÍCULO           |
|--------------------------|---|-------------------|
| 19/02/2021<br>19/02/2021 | Curitiba/PR – Transporte de paciente para tratamento de saúde | FORD KA BEB 8D30  |
| <b>VALOR TOTAL.....</b>  |   | <b>R\$ 100,00</b> |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N° 474/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizaro apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, CPF nº 911.199.959-49, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO    | DESTINO/MOTIVO  | VEÍCULO       |
|------------------|---|---------------|
| 04/02/2021       | Campo Largo/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde | SPIN BBS 7941 |
| 04/02/2021       |   |               |
| VALOR TOTAL..... |   | R\$ 100,00    |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N° 475/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizaro apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, CPF nº 911.199.959-49, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO    | DESTINO/MOTIVO  | VEÍCULO       |
|------------------|---|---------------|
| 08/02/2021       | Campo Largo/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde | SPIN BDQ 9I28 |
| 08/02/2021       |   |               |
| VALOR TOTAL..... |   | R\$ 100,00    |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**



**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N° 476/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizaro apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, CPF nº 911.199.959-49, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO    | DESTINO/MOTIVO  | VEÍCULO           |
|------------------|---|-------------------|
| 10/02/2021       | Campo Largo/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde | VAN BAJ 1847      |
| 10/02/2021       |   |                   |
| VALOR TOTAL..... |   | <b>R\$ 100,00</b> |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 477/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizaro apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, CPF nº 911.199.959-49, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO    | DESTINO/MOTIVO  | VEÍCULO           |
|------------------|---|-------------------|
| 12/02/2021       | Campo Largo/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde | FORD KA BEB 8D30  |
| 12/02/2021       |   |                   |
| VALOR TOTAL..... |   | <b>R\$ 100,00</b> |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 478/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizaro apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, CPF nº 911.199.959-49, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO            | DESTINO/MOTIVO  | VEÍCULO          |
|--------------------------|---|------------------|
| 13/02/2021<br>13/02/2021 | Campo Largo/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde | FORD KA BEB 8D30 |
| VALOR TOTAL.....         |   | R\$ 100,00       |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 479/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizaro apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, CPF nº 911.199.959-49, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO            | DESTINO/MOTIVO  | VEÍCULO          |
|--------------------------|---|------------------|
| 15/02/2021<br>15/02/2021 | Campo Largo/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde | FORD KA BEB 8D30 |
| VALOR TOTAL.....         |   | R\$ 100,00       |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 480/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizaro apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, CPF nº 911.199.959-49, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO            | DESTINO/MOTIVO   | VEÍCULO          |
|--------------------------|--|------------------|
| 18/02/2021<br>18/02/2021 | Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde | FORD KA BEB 8D30 |
| VALOR TOTAL.....         |  | R\$ 100,00       |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 481/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizaro apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, CPF nº 911.199.959-49, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO            | DESTINO/MOTIVO   | VEÍCULO      |
|--------------------------|--|--------------|
| 19/02/2021<br>19/02/2021 | Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde | VAN BCN 5538 |
| VALOR TOTAL.....         |  | R\$ 100,00   |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 482/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizaro apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor FERNANDO SOARES DA SILVA, matrícula 54410, CPF nº 747.213.309-44, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|---------------|----------------|---------|
|---------------|----------------|---------|

|                         |  |                  |
|-------------------------|--|------------------|
| 12/02/2021              | Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes em tratamento de | FORD KA BEB 8D32 |
| 12/02/2021              | saúde  |                  |
| <b>VALOR TOTAL.....</b> |  | <b>R\$ 50,00</b> |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 483/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizaro apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor FERNANDO SOARES DA SILVA, matrícula 54410, CPF nº 747.213.309-44, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO           | DESTINO/MOTIVO   | VEÍCULO           |
|-------------------------|--|-------------------|
| 18/02/2021              | Curitiba/PR – Transporte de pacientes em tratamento de saúde | FORD KA BEB 8D32  |
| 18/02/2021              |  |                   |
| <b>VALOR TOTAL.....</b> |  | <b>R\$ 100,00</b> |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 484/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizaro apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GIOVANNI DE JESUS BORGA, matrícula 58408, CPF nº 727.706.199-34, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO           | DESTINO/MOTIVO   | VEÍCULO           |
|-------------------------|--|-------------------|
| 02/02/2021              | Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde | AMBULÂNCIA        |
| 02/02/2021              |  | BCU 8F21          |
| <b>VALOR TOTAL.....</b> |  | <b>R\$ 100,00</b> |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 485/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizaro apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GIOVANNI DE JESUS BORGA, matrícula 58408, CPF nº 727.706.199-34, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO           | DESTINO/MOTIVO   | VEÍCULO           |
|-------------------------|--|-------------------|
| 03/02/2021              | Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes para tratamento de | FORD KA BEB 8D31  |
| 03/02/2021              | saúde  |                   |
| <b>VALOR TOTAL.....</b> |  | <b>R\$ 100,00</b> |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 486/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizaro apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GIOVANNI DE JESUS BORGA, matrícula 58408, CPF nº 727.706.199-34, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO           | DESTINO/MOTIVO   | VEÍCULO           |
|-------------------------|--|-------------------|
| 04/02/2021              | Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes para tratamento de | FORD KA BEB 8D31  |
| 04/02/2021              | saúde  |                   |
| <b>VALOR TOTAL.....</b> |  | <b>R\$ 100,00</b> |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 487/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizaro apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GIOVANNI DE JESUS BORGA, matrícula 58408, CPF nº 727.706.199-34, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO    | DESTINO/MOTIVO   | VEÍCULO          |
|------------------|--|------------------|
| 06/02/2021       | Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes para tratamento de | FORD KA BEB 8D31 |
| 06/02/2021       | saúde  |                  |
| VALOR TOTAL..... |  | R\$ 100,00       |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 488/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizaro apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GIOVANNI DE JESUS BORGA, matrícula 58408, CPF nº 727.706.199-34, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO    | DESTINO/MOTIVO   | VEÍCULO          |
|------------------|--|------------------|
| 08/02/2021       | Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes para tratamento de | FORD KA BEB 8D31 |
| 08/02/2021       | saúde  |                  |
| VALOR TOTAL..... |  | R\$ 100,00       |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 489/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizaro apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GIOVANNI DE JESUS BORGA, matrícula 58408, CPF nº 727.706.199-34, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO    | DESTINO/MOTIVO   | VEÍCULO           |
|------------------|--|-------------------|
| 09/02/2021       | Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde | FORD KA BEB 8D31  |
| 09/02/2021       |  |                   |
| VALOR TOTAL..... |  | <b>R\$ 100,00</b> |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 490/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizaro apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GIOVANNI DE JESUS BORGA, matrícula 58408, CPF nº 727.706.199-34, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO    | DESTINO/MOTIVO   | VEÍCULO           |
|------------------|--|-------------------|
| 11/02/2021       | Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde | FORD KA BEB 8D31  |
| 11/02/2021       |  |                   |
| VALOR TOTAL..... |  | <b>R\$ 100,00</b> |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 491/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizaro apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GIOVANNI DE JESUS BORGA, matrícula 58408, CPF nº 727.706.199-34, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO    | DESTINO/MOTIVO   | VEÍCULO          |
|------------------|--|------------------|
| 13/02/2021       | Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes para tratamento de | FORD KA BEB 8D31 |
| 13/02/2021       | saúde  |                  |
| VALOR TOTAL..... |  | R\$ 100,00       |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 492/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizaro apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor URIAS DA SILVA, matrícula 53392, CPF nº 338.203.259-72, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO    | DESTINO/MOTIVO   | VEÍCULO      |
|------------------|--|--------------|
| 12/02/2021       | Curitiba/PR – Transporte de pacientes em tratamento de saúde | VAN BBX 5727 |
| 12/02/2021       |  |              |
| VALOR TOTAL..... |  | R\$ 100,00   |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 493/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizaro apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor URIAS DA SILVA, matrícula 53392, CPF nº 338.203.259-72, de acordo com a seguinte viagem:



| SAÍDA/RETORNO           | DESTINO/MOTIVO   | VEÍCULO           |
|-------------------------|--|-------------------|
| 15/02/2021              | Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes em tratamento de saúde | VAN BBX 5727      |
| 15/02/2021              |  |                   |
| <b>VALOR TOTAL.....</b> |  | <b>R\$ 100,00</b> |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 494/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizaro apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor URIAS DA SILVA, matrícula 53392, CPF nº 338.203.259-72, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO           | DESTINO/MOTIVO  | VEÍCULO           |
|-------------------------|---|-------------------|
| 17/02/2021              | Campo Largo/PR – Transporte de pacientes em tratamento de saúde | VAN BBX 5727      |
| 17/02/2021              |   |                   |
| <b>VALOR TOTAL.....</b> |   | <b>R\$ 100,00</b> |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 495/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizaro apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor URIAS DA SILVA, matrícula 53392, CPF nº 338.203.259-72, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO   | VEÍCULO    |
|---------------|--|------------|
| 19/02/2021    | Telêmaco Borba/PR – Transporte de pacientes em tratamento de saúde | AMBULÂNCIA |
| 19/02/2021    |  | BCU 8F18   |

|                         |                  |
|-------------------------|------------------|
| <b>VALOR TOTAL.....</b> | <b>R\$ 50,00</b> |
|-------------------------|------------------|

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 496/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizaro apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor da servidora ADRIANA FARIA DA SILVA, matrícula 159719, CPF nº 062.496.899-58, de acordo com a seguinte viagem:

| <b>SAÍDA/RETORNO</b>    | <b>DESTINO/MOTIVO</b>                                 | <b>VEÍCULO</b>   |
|-------------------------|---|------------------|
| 05/01/2021              | Campo Largo/PR – Acompanhar paciente em tratamento de | AMBULÂNCIA       |
| 05/01/2021              | saúde   | BAL 4928         |
| <b>VALOR TOTAL.....</b> |   | <b>R\$ 50,00</b> |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 497/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizaro apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora ADRIANA FARIA DA SILVA, matrícula 159719, CPF nº 062.496.899-58, de acordo com a seguinte viagem:

| <b>SAÍDA/RETORNO</b>    | <b>DESTINO/MOTIVO</b>                                 | <b>VEÍCULO</b>    |
|-------------------------|---|-------------------|
| 12/01/2021              | Campo Largo/PR – Acompanhar paciente em tratamento de | AMBULÂNCIA        |
| 12/01/2021              | saúde   | BAL 4928          |
| <b>VALOR TOTAL.....</b> |   | <b>R\$ 100,00</b> |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 498/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizaro apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor PAULO MARCELO DE LIMA, matrícula 169790, CPF nº 033.699.849-03, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO            | DESTINO/MOTIVO  | VEÍCULO       |
|--------------------------|---|---------------|
| 17/02/2021<br>17/02/2021 | Irati/PR – Transporte de pacientes em tratamento de saúde | L200 BCW 5G76 |
| VALOR TOTAL.....         |   | R\$ 50,00     |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 499/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizaro apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de ARTUR RICARDO NOLTE, matrícula 75310, CPF nº 466.003.459-34, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO            | DESTINO/MOTIVO   | VEÍCULO        |
|--------------------------|--|----------------|
| 15/02/2021<br>16/02/2021 | Curitiba/PR – Reunião Assembleia Legislativa do Estado | CRUZE AZJ 5476 |
| VALOR TOTAL.....         |  | R\$ 700,00     |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 500/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizaro apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor da servidora KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 236144, CPF nº 029.898.969-70, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO    | DESTINO/MOTIVO   | VEÍCULO        |
|------------------|--|----------------|
| 15/02/2021       | Curitiba/PR – Reunião Assembleia Legislativa do Estado | CRUZE AZJ 5476 |
| 16/02/2021       |  |                |
| VALOR TOTAL..... |  | R\$ 300,00     |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Tibagi, Estado do Paraná, informa aos interessados, que em vista das medidas de prevenção e combate ao contágio pelo Coronavírus (COVID 19) e em cumprimento ao Decreto Municipal 104/2021, serão SUSPENSOS os Pregões Eletrônicos 025, 031, 032, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, E 044/2021, Tomada de Preço 001/2021, e Concorrência 001/2021. Informamos, também, que os processos licitatórios acima mencionados, serão republicados em outras datas.

Tibagi, 01 de março de 2021

**LILIANA PRADO**  
Pregoeira

**RESOLUÇÃO Nº 235/2021**

**SÚMULA:** SUSPENDE O ATENDIMENTO PRESENCIAL AO PÚBLICO NO TIBAGIPREV DE 01/03/2021 A 05/03/2021, POR SE TRATAR DE MEDIDA DE SAÚDE PÚBLICA.

**MAURÍCIO CHIZINI BARRETO**, DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**CONSIDERANDO** O AUMENTO DE CASOS COM COVID-19 EM NOSSO MUNICÍPIO E QUE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ATENDE MAJORITARIAMENTE A IDOSOS, QUE SÃO CONSIDERADOS GRUPOS DE RISCO, ALÉM DE INVÁLIDOS E MENORES PENSIONISTAS;

**CONSIDERANDO** AS ORIENTAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS) QUANTO A MEDIDAS DE PROTEÇÃO E DAS FORMAS DE PROPAGAÇÃO DO COVID-19; E

**CONSIDERANDO** QUE O ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE TIBAGI ADOTARAM MEDIDAS DE SUSPENSÃO DO FUNCIONAMENTO DOS SEUS SERVIÇOS PÚBLICOS NÃO ESSENCIAIS E MEDIDAS DE PRIORIZAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DO REGIME DE TRABALHO PRESENCIAL PARA O TELETRABALHO NO PERÍODO DE 27/02/2021 A 08/03/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - SUSPENDER O ATENDIMENTO PRESENCIAL** ao público no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV) de **01/03/2021 a 05/03/2021**, podendo ser prorrogado por períodos a serem ainda definidos, como medida obrigatória de enfrentamento à emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

**Art. 2º** - Os serviços administrativos e internos essenciais ao bom funcionamento do TIBAGIPREV, eventuais cumprimentos de prazos e pagamentos das aposentadorias e das pensões não serão prejudicados.

**Art. 3º - O atendimento ao público será realizado pelo telefone (42) 3275-2386 e pelo fone/whats (42) 98848-5193**, com sistematização de trabalho de seus servidores por *home office*.

**Art. 4º** - Os comprovantes de rendimentos para fins de declaração de imposto de renda e os holerites podem ser obtidos pelo site oficial do TIBAGIPREV ([www.tibagiprev.com.br](http://www.tibagiprev.com.br)).

**Art. 5º** - O TIBAGIPREV informa ainda que poderá adotar, a qualquer momento, outras medidas administrativas sob orientação das Entidades Públicas de Saúde competentes.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, em 01 de março de 2021.

---

MAURÍCIO CHIZINI BARRETO  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA N° 501/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n° 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor OSNILDO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 215546, gratificação pelo exercício da função de *Secretário da Escola Municipal Telêmaco Borba*, no valor de 10% (dez por cento) da remuneração atribuída ao nível 8 da tabela de vencimentos constante do Anexo V da lei n° 1.992/05, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir desta data, ficando suprimida a gratificação do atual ocupante.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 502/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n° 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor MURILO GOMES REIS, matrícula 2761793, gratificação pelo exercício da função de *Secretário da Escola Municipal Ida Viana de Oliveira*, no valor de 10% (dez por cento) da remuneração atribuída ao nível 8 da tabela de vencimentos constante do

Anexo V da lei nº 1.992/05, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir desta data, ficando suprimida a gratificação do atual ocupante.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**LEI Nº 2.829 DE 1º DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre a redefinição das atribuições funcionais do cargo de Técnico Administrativo integrante do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tibagi, na forma que especifica.

**A MESA EXECUTIVA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI** - Estado do Paraná, em consonância com as prerrogativas privativas que lhe são conferidas através do art. 28 da Lei Orgânica Municipal em consonância com o disposto no inc. I do art. 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, submeteu a aprovação do Soberano Plenário do Poder Legislativo e eu, **Prefeito Municipal de Tibagi**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Ficam redefinidas as atribuições funcionais do cargo de Técnico Administrativo constante no Anexo I da Lei nº2774/2019.

**Art. 2º** As atribuições definidas por meio da presente lei visam atender a supremacia do interesse público baseada na conveniência e necessidade da administração do Poder Legislativo Municipal, assegurando o bom andamento e qualidade dos serviços públicos.

**Art. 3º** O cargo público de Técnico Administrativo integrante do quadro próprio de pessoal da Câmara Municipal de Tibagi doravante deverá desempenhar as seguintes atribuições:

| Cargo                         | Requisitos   |
|-------------------------------|--|
| <b>TÉCNICO ADMINISTRATIVO</b> | Curso Superior Completo em Administração, Contabilidade ou Economia e inscrição no Conselho de Classe correspondente |

**Descrição detalhada das atribuições:**

- I. Executar todos os atos relacionados a realização das audiências públicas realizadas pelo Poder Legislativo;
- II. Acompanhar e assessorar o processo de discussão, votação e posterior publicação das Leis Orçamentárias, atendendo a obediência dos prazos previstos no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal;
- III. Elaborar certidões e declarações referentes ao tempo de contribuição para o Regime Geral da Previdência Social relacionadas aos integrantes do Poder Legislativo;
- IV. Elaborar e publicar os expedientes necessários à nomeação, exoneração, demissão, e promoção dos servidores do Poder Legislativo, após a conferência do Setor Jurídico;
- V. Solicitar declaração de bens dos Servidores e Vereadores de acordo com as exigências da legislação vigente;
- VI. Elaborar documentos oficiais e demais atos relacionados ao Setor Administrativo, submetendo-os aos superiores hierárquicos;
- VII. Elaborar requisições de compras de todos os setores, realizando cotações de preços com o posterior encaminhando ao Setor Jurídico para Parecer antes da autorização pelo Chefe do Poder Legislativo;
- VIII. Elaborar projetos técnicos preparatórios para os procedimentos licitatórios;
- IX. Acompanhar e providenciar a execução de serviços de manutenção e reparos em quaisquer dos setores das instalações físicas do prédio da Câmara Municipal;
- X. Efetuar o controle de vigência dos contratos da Câmara e realização dos procedimentos necessários para os casos de prorrogação, cancelamento e elaboração de aditivos quando necessários, acompanhando a execução dos contratos em consonância com as cláusulas e condições contidas no respectivo instrumento contratual, informando a ocorrência de eventuais descumprimentos para a direção do Poder Legislativo;
- XI. Elaborar o envio mensal da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações para a Previdência Social);
- XII. Elaborar e transmitir a DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais);
- XIII. Executar a entrega da RAIS – Relação Anual de Informações Sociais – Ministério do Trabalho e Emprego;

- XIV. Providenciar o registro da Ata de Posse da Mesa Executiva Diretora do Poder Legislativo quando das hipóteses de renovação de mandato da mesma;
- XV. Atualizar os dados bancários do responsável pelo Poder Legislativo quando da mudança de mandato;
- XVI. Promover a alteração cadastral dos dados da pessoa física responsável pela Câmara Municipal, junto à Secretaria da Receita Federal;
- XVII. Providenciar a confecção e liberação de todos os Certificados Digitais utilizados pelo Poder Legislativo;
- XVIII. Preparar expedientes necessários para registro de livros contábeis, livros atas ou quaisquer outros pertencentes ao Poder Legislativo;
- XIX. Organizar todos os procedimentos e documentos relativos às licitações e contratos;
- XX. Acompanhar a vigência visando a cobertura de seguros relativos ao imóvel, bem como dos licenciamentos, seguros e multas relacionadas aos veículos integrantes da frota própria do Poder Legislativo;
- XXI. Auxiliar quando necessário no planejamento e organização de Sessões Solenes e Especiais realizadas pelo Poder Legislativo;
- XXII. Participar, quando solicitado por superior, dos serviços de cerimonial e protocolo no que tange a perfeita exposição da imagem da Câmara Municipal;
- XXIII. Auxiliar, sempre que solicitado, promovendo o assessoramento técnico nos trabalhos das Comissões Permanentes, temporárias, especiais e de inquérito;
- XXIV. Agendar ou reservar salas e espaços para realização de reuniões, seminários e outros;
- XXV. Diligências sobre acervos relacionados ao Poder Legislativo;
- XXVI. Substituir eventuais ausências de servidores, desenvolvendo tarefas práticas e mecânicas.
- XXVII. Desempenhar outras atividades correlatas com o cargo.

**Art. 3º** Esta Lei substitui a descrição das atribuições do cargo de Técnico Administrativo constante no Anexo I da Lei nº 2.774/2019 e entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Diamante, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e um (1º/03/2021).

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal